



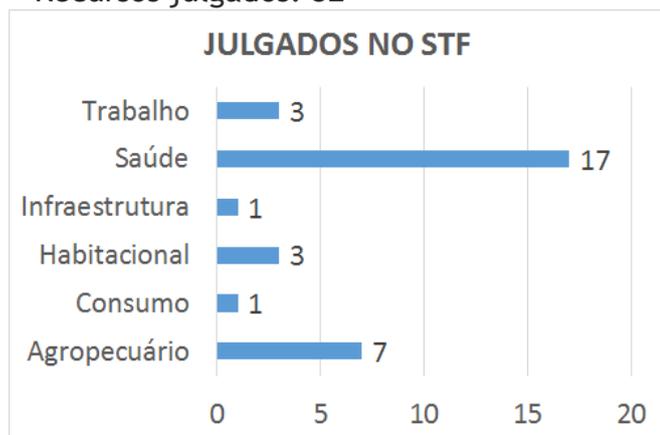
Semana: 05 a 09 de dezembro de 2016

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 07

Recursos julgados: 32



STJ:

Recursos distribuídos: 75

Recursos julgados: 271



Destaque da semana



TRT da 3ª Região confirma não caracterização de vínculo de emprego entre cooperativa e cooperada catadora de material reciclável.

Receber o mesmo valor por meses e exercer algumas atividades extras, como fazer café, não faz com que o cooperado tenha uma relação de emprego com a cooperativa. Com esse entendimento, a 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte rejeitou o pedido de uma mulher que atuava em uma cooperativa de reciclagem e queria que fosse reconhecido um vínculo de emprego com a instituição. A reclamante apresentou recurso ordinário, mas a sentença foi mantida pela 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Em uma cooperativa, o princípio norteador é o da solidariedade e por isso atividades além da função não necessariamente são consideradas para relação de emprego.

A trabalhadora alegou que atuou por quase três anos como empregada de uma cooperativa de catadores de material reciclável, na função de "triadeira", sem assinatura da carteira de trabalho e sem receber os direitos trabalhistas. Conforme afirmou, embora tenha prestado serviços na qualidade de associada da cooperativa, sempre trabalhou com a presença dos requisitos da relação de emprego.

Para a juíza Maria Espí Cavalcanti, as provas revelaram que a trabalhadora desenvolveu suas atividades em prol da cooperativa sem a presença da subordinação jurídica e dos demais pressupostos do artigo 3º da CLT.

As circunstâncias de a reclamante ter começado a trabalhar no galpão antes de ser cadastrada como cooperada, fazer café para os colegas e manter limpo o ambiente de trabalho (como revelado pelas testemunhas) não foram suficientes para alterar o entendimento da julgadora. Isso porque, conforme a magistrada, as atividades da reclamante sempre foram as mesmas e a realização daquelas tarefas não altera o seu trabalho na condição de associada.

"O cooperativismo tem como princípios a união para a busca de objetivos comuns, a ideia de emancipação, iniciativa própria, eliminação do lucro, mudança social. Portanto, numa cooperativa, destacam-se os valores sociais que devem ser preservados, tais como a ajuda mútua, a solidariedade, a democracia, a participação e igualdade, que sem dúvida, representam importantes passos na conquista da cidadania e inclusão social, sobretudo de categorias de trabalhadores colocados à margem dos direitos trabalhistas, como na hipótese", afirmou Maria.

Quanto ao fato de a reclamante ter recebido, durante vários meses, o valor fixo de R\$ 700 a magistrada considerou explicado no depoimento de um cooperado fundador. Ele disse que era estabelecido um valor mínimo mensal de retirada, independentemente da produção: *"Se a produção fosse insuficiente pegavam emprestado, pegavam adiantamento de carga, por exemplo, para quitar o valor mínimo estabelecido."*

Para a juíza, essa situação talvez explique a dificuldade financeira vivida pela cooperativa quando a reclamante se desligou, *"mas não configura pagamento de salário"*.

Esta notícia refere-se ao processo: [0001924-29.2014.5.03.0137](https://www.conjur.com.br/2014-03-03/0001924-29.2014.5.03.0137).

Fonte: CONJUR.

Para comentar esta decisão, convidamos José Eduardo Gibello Pastore, mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), consultor jurídico da OCB e advogado trabalhista empresarial e associativo.

"Ainda que presentes a habitualidade, pessoalidade e dependência econômica, requisitos para se caracterizar o vínculo de emprego, decide a justiça do trabalho pela inexistência do mesmo. Um saudável avanço. Não havendo a subordinação, pouco importa se há os outros requisitos do vínculo de emprego. Acertada a decisão da justiça do trabalho, validando o trabalho coordenado da lei 12.690/12 e não o subordinado, do artigo 3 da Consolidação das Leis do Trabalho."



José Eduardo Gibello Pastore

Mestre em Direito das Relações Sociais
pela PUC-SP.



Superior Tribunal de Justiça—STJ

Assunto: Incidência da contribuição previdenciária sobre cédula de presença dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo das sociedades cooperativas.



PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VIOLAÇÃO DO ART. 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA. SOCIEDADE COOPERATIVA. VERBAS RECEBIDAS PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO. INCIDÊNCIA. ART. 22 DA LEI N. 8.212/91. PRECEDENTE. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO.

(AREsp 936.820/MG, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 06/12/2016)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Possibilidade de redução das *astreintes* em razão da desproporcionalidade na fixação do valor diário.



AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE. MULTA DIÁRIA. DEMORA NO CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR. TESE DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HOSPITAL. NÃO INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL PORVENTURA VIOLADO. SÚMULA 284/STF. ASTREINTE IMPOSTA PARA COMPELIR O CUMPRIMENTO DE LIMINAR DEFERIDA. DEMORA. PLEITO DE REDUÇÃO. CABIMENTO. EXCESSO VERIFICADO. AGRAVO CONHECIDO PARA CONHECER EM PARTE DO RECURSO ESPECIAL E, NESTA EXTENSÃO, DAR-LHE PROVIMENTO.

(AREsp 939.021/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 07/12/2016)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Reconhecido o excesso de execução em demanda ajuizada por beneficiário que se enquadra nas condições de reajuste pela faixa etária.



AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PLANO DE SAÚDE. MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. REAJUSTE. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. AGRAVO CONHECIDO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, MEDIANTE JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO.

(...)

No presente caso, o agravado ingressou no plano de saúde com 64 (sessenta e quatro) anos, com uma mensalidade inicial de acordo com sua faixa etária, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Ou seja, o agravado não está incluído no conjunto dos contratantes beneficiados

pelo título executivo judicial na parte em que considerou ilegal o reajuste aplicado por ocasião do implemento dos 60 anos de idade.

Destarte, deve ser acolhida a impugnação ao cumprimento de sentença para se reconhecer o excesso de execução, resultante do fato de não haverem sido observados, pelo exequente, todos os critérios estabelecidos na decisão exequenda.

Ante o exposto, em juízo de reconsideração, conheço do agravo para dar provimento ao recurso especial a fim de julgar procedente a impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela Unimed, devendo ser decotado da cobrança o excesso que, de acordo com a presente decisão, não encontra respaldo no título executivo judicial.

(AREsp 983.778/MS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 07/12/2016)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Legalidade da taxa de juros remuneratórios fixada em contrato.



DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. BANCÁRIO. 1. JUROS REMUNERATÓRIOS. FIXAÇÃO DE ACORDO COM A TAXA CONTRATADA. 2. ART. 739-A, § 5º, DO CPC/1973. VALOR INCONTROVERSO. INDICAÇÃO. CÁLCULOS DO DEVEDOR. AUSÊNCIA. SÚMULA N. 83 DO STJ. 3. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.

(AREsp 983.778/MS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 07/12/2016)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em sede de embargos à execução.



APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - ENCARGOS NÃO COBRADOS PELO EXEQUENTE - INTERESSE DE AGIR - AUSÊNCIA.

- O interesse processual consubstancia-se na relação de necessidade e de utilidade/adequação do provimento postulado.

- Os embargos à execução têm por objetivo atacar a pretensão executiva, minimizando-a ou extirpando-a.

- Não é possível a análise autônoma e abstrata, no bojo dos embargos à execução, da previsão contratual que não está sendo objeto de cobrança na execução embargada, devendo ser

reconhecida a carência de interesse de agir do embargante, sobretudo porque o julgamento da demanda não lhe traz qualquer utilidade.

(TJMG - Apelação Cível 1.0647.15.002031-9/001, Relator(a): Des.(a) Vasconcelos Lins, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/2016, publicação da súmula em 07/12/2016)

Assunto: Prazo prescricional da cédula de crédito bancário para desconto de títulos inicia-se na data de emissão do cheque.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - DESCONTO DE TÍTULOS
- PRAZO PRESCRICIONAL - TERMO INICIAL

O termo inicial do prazo prescricional da cédula de crédito bancário para desconto de títulos é a data de emissão do cheque para desconto, momento em que se inicia a utilização do crédito aprovado.

(TJMG - Apelação Cível 1.0312.16.002123-3/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/0016, publicação da súmula em 07/12/2016)

Assunto: Ausência de interesse de agir em ação de prestação de contas de empréstimo bancário quando não há a entrega de recursos do mutuário para a instituição financeira.



APELAÇÃO CÍVEL - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - INTERESSE DE AGIR - AUSÊNCIA.

- Nos termos da jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, nos contratos de empréstimo, diante da inexistência de entrega de recursos do mutuário para a instituição financeira, não se reconhece ao primeiro interesse para exigir prestação de contas relativamente a todos os lançamentos realizados ao longo da relação contratual.

(TJMG - Apelação Cível 1.0145.11.039167-2/001, Relator(a): Des.(a) Vasconcelos Lins, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/2016, publicação da súmula em 07/12/2016)

Assunto: Inexistência de obrigação de indenizar quando não há ciência pela instituição financeira acerca do furto do cheque ao proceder sua cobrança.



AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CHEQUE. TALONÁRIO FURTADO. CONHECIMENTO PELO PORTADOR. ÔNUS DA PROVA. DANO MORAL. AFASTAMENTO. A obrigação de indenizar necessita de demonstração da conduta culposa do agente, da existência de efetivo dano e do nexo de causalidade entre o ato e o resultado lesivo, pressupostos que, se não forem demonstrados, não geram o dever de indenizar. Compete à parte autora demonstrar os fatos constitutivos de seu direito. Não demonstrado que o requerido tinha conhecimento acerca do furto do cheque ao proceder sua cobrança, inexistente hipótese de reparação civil.

(TJMG - Apelação Cível 1.0433.14.044258-6/001, Relator(a): Des.(a) Estevão Lucchesi, 14ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/12/0016, publicação da súmula em 07/12/2016)

Assunto: Cabimento de ação monitória em casos em que o magistrado identifique, com base em documento sem eficácia de título executivo, elementos suficientes para caracterizar a obrigação.



AÇÃO MONITÓRIA - CERCEAMENTO DE DEFESA - INEXISTÊNCIA - NOTAS PROMISSÓRIAS OFERTADAS COMO TÍTULOS INJUNCIÓNIAIS - POSSIBILIDADE. Tendo o magistrado elementos suficientes para o esclarecimento da questão, fica o mesmo autorizado a dispensar a produção de quaisquer outras provas, podendo julgar antecipadamente a lide; Deve-se entender por prova escrita qualquer documento, desprovido de certeza absoluta, merecedor de fé, pelo juiz, quanto à autenticidade e eficácia probatória; Sentença mantida.

(TJMG - Apelação Cível 1.0024.04.257493-9/001, Relator(a): Des.(a) Domingos Coelho, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/12/2016, publicação da súmula em 07/12/2016)

Assunto: Impossibilidade de restituição do bem objeto de busca e apreensão quando não há pagamento integral da dívida, que compreende as parcelas vencidas e vincendas.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - PURGA DA MORA - RESTITUIÇÃO DO BEM - IMPOSSIBILIDADE.

A legislação de regência confere à ação de busca e apreensão procedimento de contornos específicos, e a teor do entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. nº 1.418.593/MS, não há falar-se no instituto da purga da mora, cabendo apenas o pagamento integral do débito, leia-se, o valor correspondente às parcelas vencidas e vincendas.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.16.063354-1/001, Relator(a): Des.(a) Saldanha da Fonseca, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/0016, publicação da súmula em 05/12/2016)

Assunto: Legalidade da rescisão contratual com retenção, por parte da cooperativa, de 10% do valor das prestações pagas pelo associado.



APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZATÓRIA. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADA COM COOPERATIVA HABITACIONAL. CIÊNCIA QUANTO AOS TERMOS DO CONTRATO CELEBRADO. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. RESCISÃO DECRETADA. RESTITUIÇÃO DE VALORES LIMITADA AO QUE CONTRATADO. 1. Termos contratuais que se apresentam de forma clara, expressa e legível, viabilizando a devida compreensão do consumidor. Observância ao dever de informar consagrado na legislação consumerista; 2. Na hipótese, o pacto revela com clareza que não se tratava de empresa construtora ou negociadora de imóveis, mas sim de cooperativa, não havendo qualquer cláusula que ultimasse a entrega do financiamento; 3. "Este Tribunal de Uniformização tem decidido no sentido da razoabilidade da retenção, por parte da cooperativa, de 10% do valor das prestações pagas pelo associado, devidamente corrigido, para o pagamento de despesas havidas com o contrato, percentual este capaz de evitar o enriquecimento indevido por qualquer das partes." (REsp 752864/DF, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 13/09/2005, DJ 03/10/2005, p. 282). " (AgRg no REsp 1102051 / PR- Min. Rel. Marco Buzzi- Quarta

Turma- Julgado); 4. Desistência do contratante a ensejar a observância aos termos do instrumento, restringindo a devolução dos valores pagos; 5. Parcial provimento do recurso, nos termos do voto do Relator.

(TJRJ, Apelação nº: 0032155-03.2014.8.19.0021, Des(a). LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO, Órgão julgador: Vigésima Quinta Câmara Cível, Data do Julgamento: 07/12/2016)

Assunto: Reconhecimento, de ofício, da prescrição da cobrança do ISSQN quando decorrido mais de 5 anos entre a data da constituição do crédito e propositura da execução fiscal.



APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. POSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ISSQN. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO OU POR HOMOLOGAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. DATA DO DÉBITO CONSTANTE NA CDA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA CARACTERIZADA. INEXISTÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ALGUM MARCO INTERRUPTIVO. APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO. 01 - Nas execuções fiscais pode ser decretada, de ofício, a prescrição ocorrida antes do ajuizamento da ação, nos termos da Súmula nº 409 do Superior Tribunal de Justiça, em atenção à regra processual prevista no art. 219, §5º do Código de Processo Civil de 1973, que não alterou a prescrição quinquenal dos créditos de natureza tributária prevista no art. 174, caput, do Código Tributário Nacional, recepcionado pelo Texto Constitucional como Lei Complementar (art. 146, inciso II da CF/88). 03 - O ISSQN possui uma espécie de regulamentação prevista na correspondente lei municipal, podendo ser variável, onde o lançamento criado se dá por homologação ou fixo, hipótese em que o respectivo lançamento tributário se dará, de ofício, através da Fazenda Pública. Precedentes do STJ. 04 - Tendo em vista que entre a data da constituição definitiva do crédito e o momento do ajuizamento da demanda transcorreram mais do que 05 (cinco) anos sem a demonstração da ocorrência de qualquer marco interruptivo, denota-se a prescrição do crédito tributário. 05 - Em razão do efeito translativo, conhecendo um recurso é possível ao Estado-juiz, de ofício, analisar as matérias de ordem pública e, portanto, declarar a prescrição do crédito tributário ocorrida entre a constituição definitiva do crédito e o ajuizamento da correspondente execução fiscal, matéria que já foi discutida no Juízo a quo, pelo que desnecessária a aplicação do art. 10 do Código de Processo Civil/2015. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME

(TJAL, Apelação nº: 0015403-92.2011.8.02.0001; Relator(a): Des. Fernando Tourinho de Omena Souza, Comarca: Maceió, Órgão julgador: 1ª Câmara Cível, Data do julgamento: 30/11/2016, Data de registro: 06/12/2016)

Assunto: Ausência de comprovação de nexos causal afasta responsabilização de cooperativa de transporte por acidente sofrido pela vítima passageira.



AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Contrato de Transporte. Responsabilidade civil. Queda da autora no interior de ônibus. Ausência de comprovação de nexos causal entre o fato do transporte e o acidente sofrido pela vítima. Improcedência mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP, Apelação nº 0016385-51.2009.8.26.0020, Relator(a): Fernando Sastre Redondo; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 09/12/2016)

Assunto: Impossibilidade de colocação de prótese mamária de silicone após a realização de cirurgia bariátrica por se tratar de procedimento de caráter exclusivamente estético.



PLANO DE SAÚDE. Segurada que após a realização de cirurgia bariátrica pretende a colocação de prótese mamária de silicone em procedimento de mamoplastia. Procedimento de caráter exclusivamente estético. Vedação contratual. Recurso desprovido.

(TJSP, Apelação nº 0008227-35.2015.8.26.0072, Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: Bebedouro; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 01/12/2016; Data de registro: 09/12/2016)

Assunto: Impossibilidade do Poder Judiciário atuar como instância revisora de deliberação tomada pelo Conselho da Administração da cooperativa.



Cooperativa - Ação declaratória e indenizatória - Procedimento administrativo - Observância dos princípios do devido processual legal, do contraditório e da ampla defesa - exclusão do cooperado - Parcela das infrações imputadas confessada - Suficiente para imposição de pena - Descabimento da análise pelo Poder Judiciário da sanção aplicada - Ato discricionário - Violação do estatuto - Sentença mantida - Recurso desprovido.

(TJSP, Apelação nº 1011066-53.2015.8.26.0577, Relator(a): Fortes Barbosa; Comarca: São José dos Campos; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 09/12/2016)

Assunto: Restituição de quotas-partes na ocasião de desligamento de cooperado se restringe àquelas integralizadas, não se confundindo com as subscritas.



Cooperativa - Desligamento - Restituição de quotas - Procedência parcial - Cerceamento de defesa inócua - Sentença reformada em parte - Perícia que considerou quotas não integralizadas - Valor recalculado - Consideração do patrimônio líquido - Acerto - Gratuidade judiciária deferida - Sucumbência recíproca - Apelo parcialmente provido.

(TJSP, Apelação nº 0002510-85.2014.8.26.0360, Relator(a): Fortes Barbosa; Comarca: Mococa; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 09/12/2016)

Assunto: Desnecessidade de envio de prévia notificação para constituição em mora de devedor de Cédula de Crédito Bancário.



RECURSO - Apelação - Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito - Pessoa Jurídica - "Ação monitória" - Insurgência contra a r. sentença que julgou improcedentes os embargos monitórios

- Inadmissibilidade - Cerceamento de defesa, não configurado - Desnecessário o envio de prévia notificação para constituição em mora - Ausência de óbice para apresentação de pedido monitorio
- Prescrição em relação aos avalistas, não verificada - Inaplicabilidade das normas do CDC
- Requisitos do artigo 1.102-A do CPC/1973 preenchidos - Ausência de abusividade na cobrança dos juros remuneratórios - Na execução dos contratos de abertura de crédito em conta corrente, há o cômputo de juros conforme a conta se apresenta com saldo negativo, isto não significa, porém, indevida capitalização - Sentença mantida - Preliminares rejeitadas - Prequestionamento - Recurso improvido.

(TJSP, Apelação nº 0004015-93.2013.8.26.0539, Relator(a): Roque Antonio Mesquita de Oliveira; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 07/12/2016)

Assunto: Possibilidade de exclusão da base de cálculo do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica, os valores relativos às Tarifas de Uso de Sistema de Distribuição (TUSD) e de Transmissão (TUST).



AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENERGIA ELÉTRICA - ICMS - Decisão agravada que indeferiu a tutela de urgência postulada para obrigar a agravada a abster-se da cobrança de ICMS sobre valores devidos a título de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Distribuição (TUSD) - Reforma de rigor - Inadmissibilidade de inclusão das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (TUST e TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica - Decisão reformada - Recurso provido."

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2218426-86.2016.8.26.0000, Relator(a): Moreira de Carvalho; Comarca: Jacareí; Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 07/12/2016; Data de registro: 07/12/2016)

Assunto: Legalidade da cláusula de sinistralidade que permite o reajuste do plano de saúde diante da necessidade de adequação financeira do contrato.



PLANO DE SAÚDE COLETIVO. REAJUSTE. SINISTRALIDADE. ÍNDICE DE REAJUSTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1- Apelação da autora contra a r. sentença que julgou improcedente a ação, por não vislumbrar abusividade no reajuste aplicado.

2- A cláusula de sinistralidade é permitida, diante da necessidade de adequação financeira do contrato.

3 - Necessidade de adequação financeira do contrato justificada pelos documentos que atestam suas alegações. Majoração da sinistralidade demonstrada.

4- Recurso não provido.

(TJSP, Apelação nº 1021263-49.2015.8.26.0001, Relator(a): Alexandre Lazzarini; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 06/12/2016; Data de registro: 06/12/2016)

Assunto: Impossibilidade de se atribuir à cooperativa de rádio taxi a responsabilidade pela perda do voo pelo passageiro em virtude de acidente.



APELAÇÃO CÍVEL - Ação de indenização por danos materiais. Interposição contra a r. sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na exordial. Perda de voo. Impossibilidade de se atribuir à cooperativa de rádio taxi a responsabilidade pela perda do voo, diante da proximidade do horário de embarque, no momento da contratação dos serviços. Acidente em que se envolveu o taxista que não foi determinante para a perda do voo. Autor que não observou as recomendações de horários para voos domésticos, notadamente quanto ao lapso de tempo entre os procedimentos iniciais e efetivo embarque. Cálculo de chegada efetuado pelo autor que considerou as condições normais de trânsito, o que não aconteceu no caso dos autos. Trânsito intenso no percurso até o aeroporto. Dano material não configurado. Honorários advocatícios majorados nos termos de seu artigo 85, § 11º, do Código de Processo Civil de 2015. Sentença mantida.

(TJSP, Apelação nº 1013801-78.2015.8.26.0506, Relator(a): Mario A. Silveira; Comarca: Ribeirão Preto; Órgão julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 05/12/2016; Data de registro: 06/12/2016)

Assunto: Responsabilidade civil da administradora do plano de saúde que, não obstante ter descontado os valores da mensalidade na folha de pagamento do usuário, não repassou as respectivas quantias para a operadora do plano de saúde.



Indenização por danos morais. Plano de saúde. Apelante efetuou desconto de valores da mensalidade na folha de pagamento do apelado, porém, não repassou as respectivas quantias para a administradora do plano. Descaso notório se faz presente. Recorrido ficou impossibilitado de obter tratamento médico, diante da inadimplência do município recorrente. Ocorrência de óbice para a regular sequência da apólice coletiva/empresarial. Danos morais caracterizados, haja vista a exposição à situação vexatória e afronta à dignidade da pessoa humana. Verba reparatória compatível com as peculiaridades da demanda. Apelo desprovido.

(TJSP, Apelação nº 1003458-04.2014.8.26.0362, Relator(a): Natan Zelinschi de Arruda; Comarca: Mogi-Guaçu; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 05/12/2016; Data de registro: 05/12/2016)

Assunto: Impossibilidade de realização da apuração de haveres em ação de cobrança decorrente da exclusão de cooperado do quadro de associados da cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE. COOPERATIVA. EXCLUSÃO DE SÓCIO COOPERADO. DISSOLUÇÃO PARCIAL. APURAÇÃO DE HAVERES. IMPROCEDÊNCIA. VALORES APONTADOS EM DOCUMENTO FORNECIDO PELA RÉ. PROCEDÊNCIA. Trata-se de recurso de apelação interposto contra a sentença de parcial procedência de ação de cobrança, envolvendo dissolução parcial com apuração de haveres. Consoante a exordial, a parte autora é a sucessão sócio cooperado excluído do quadro social da parte ré. Asseveraram os autores que, durante os anos em que o de cujus integralizou capital, teve parte das sobras que lhe correspondiam destinadas à formação da "Reserva para Contingências Fiscais" e para o "Fundo para Construção - Meios Próprios". Pugnaram pela aplicação do art. 16, §2º do Estatuto, segundo o qual o de cujus tinha o direito de ser ressarcido dos valores integralizados e das sobras não distribuídas até o exercício,

em 12 parcelas sucessivas mensais a contar da data da aprovação do balanço patrimonial. Relataram o pagamento de quantia tida por incontroversa na via administrativa. No caso dos autos, a matéria diz com a apuração de haveres a que fazia jus o sócio cooperado excluído. Em se tratando de ação de cobrança, o valor entendido como devido deve ser certo e apontado na exordial, assim como a sentença deve explicitar o valor certo da condenação. A partir da exclusão do sócio dos quadros da cooperativa ré mostrava-se possível à parte autora requerer a apuração de haveres, contudo, preferiu ajuizar ação de cobrança. Ao não ter sido exigida a emenda da inicial, recepcionada a ação como ação de cobrança, a solução final da lide não pode passar pela procedência da pretensão dirigida à apuração de haveres em liquidação de sentença. Sentença decotada de ofício para julgar improcedente a ação no que diz respeito ao pedido de apuração de haveres. No mais, compulsando os autos, o que se verifica é que as diversas assembleias, apesar de soberanas entre os sócios, não tem o condão de disciplinar a respeito do capital de sócio excluído. Ademais, o montante apurado pelos autores tem como fundamento documento emitido pela própria ré, e que vem corroborado pelas alegações expostas na contestação e confirmadas em juízo por preposto da ré. Sucumbência redimensionada. APELAÇÃO PROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70062266705, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sylvio José Costa da Silva Tavares, Julgado em 01/12/2016)

Assunto: Responsabilidade do ex-cooperado pelo rateio dos prejuízos do período em que pertencia ao quadro social da cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE COBRANÇA. COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA. PREJUÍZOS OCORRIDOS NAS SAFRAS DOS ANOS DE 1995 E 1996, PERÍODO EM QUE A PARTE AUTORA PERTENCIA AO QUADRO SOCIAL DA COOPERATIVA. RESPONSABILIDADE DO EX-COOPERATIVO NO RATEIO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS, PROPORCIONALMENTE AS OPERAÇÕES POR ELE REALIZADAS NO PERÍODO. JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70058745589, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em 01/12/2016)

Assunto: Inexistência de nulidade da deliberação em Assembleia Geral que alterou a quota-capital do associado da cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADAS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL TEVE INÍCIO APENAS COM A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA QUE DECIDIU PELA LIQUIDAÇÃO DA COOPEC, EM 2005, NÃO IMPLEMENTANDO O PRAZO PRESCRICIONAL. COOPERATIVA. INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS. COMPROVADA NOS AUTOS A CONDIÇÃO DE SÓCIO DO APELANTE (VIDE FICHA DE INSCRIÇÃO DE SÓCIO), BEM COMO A INTEGRALIZAÇÃO DEVIDA. PREVISÃO ESTATUTÁRIA, COM APLICAÇÃO DO ART. 68, VII, DA LEI Nº 5.764/71. ATA ASSEMBLEAR DA COOPERATIVA INDICANDO A RELAÇÃO DE ASSOCIADOS QUE TIVERAM APROVADAS/ AUTORIZADAS SUAS PROPOSTAS DE INSCRIÇÃO NA COOPERATIVA, NA QUAL SE INSERE O NOME DO RÉU. INEXISTE NULIDADE DA DELIBERAÇÃO QUE ALTEROU A QUOTA-CAPITAL DO

ASSOCIADO DA COOPERATIVA, VEZ QUE A ALTERAÇÃO FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA. EVENTUAL NULIDADE DE ATO ASSEMBLEAR DEVE SER RECONHECIDA EM DEMANDA PRÓPRIA. A LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DA AUTORA NÃO IMPEDE A INTEGRALIZAÇÃO TOTAL DO VALOR APROVADO PELA COOPERATIVA E SEUS ASSOCIADOS. AFASTADAS ÀS PRELIMINARES, NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70070526462, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em 30/11/2016)

Assunto: Impossibilidade de adjudicação de bem vinculado a contrato de alienação fiduciária.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ADJUDICAÇÃO - DECISÃO QUE TORNA SEM EFEITO ADJUDICAÇÃO DEFERIDA ANTERIORMENTE - POSSIBILIDADE DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE QUE O BEM É DE PROPRIEDADE DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DECISÃO PROFERIDA ANTES DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE ENTREGA - EXEGESE ART. 685-B DO CPC/73 - PRECEDENTES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 14ª C.Cível - AI - 1565702-8 - Paraíso do Norte - Rel.: José Hipólito Xavier da Silva - Unânime - - J. 30.11.2016)

Assunto: Legalidade da previsão estatutária de seleção pública para ingresso no quadro social de sociedade cooperativa.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO. PRETENSÃO DE INGRESSO NO QUADRO DE COOPERADOS DA REQUERIDA INDEPENDENTEMENTE DE APROVAÇÃO EM TESTE SELETIVO. MATÉRIA APRECIADA EM INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA PELA SEÇÃO CÍVEL DESTA CORTE (1.059.777-8/01 E 995.078-3/01). ENTENDIMENTO PREVALENTE NO SENTIDO DE SER LÍCITA A PREVISÃO ESTATUTÁRIA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NA COOPERATIVA. PROBABILIDADE DO DIREITO ALEGADO INEXISTENTE. REQUISITO DO ART.300 DO NCPC NÃO PREENCHIDO. DECISÃO SINGULAR CONFIRMADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 6ª C.Cível - AI - 1572012-0 - Curitiba - Rel.: Lilian Romero - Unânime - - J. 22.11.2016)

Assunto: Possibilidade de rescisão unilateral do contrato de plano de saúde em caso de inadimplemento, desde que devidamente notificado.



APELAÇÃO. "AÇÃO DECLARATÓRIA E COMINATÓRIA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CARÁTER DE URGÊNCIA". PLANO DE SAÚDE.

POSSIBILIDADE DE ANALISAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS POSTERIORMENTE À INSTRUÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. CONTRADITÓRIO RESPEITADO. AUTOR QUE NÃO COMPROVOU A QUITAÇÃO DAS MENSALIDADES. ÔNUS QUE LHE CABIA EM CONSTITUIR O DIREITO ALEGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 333, I DO CPC/73. ATRASO SUPERIOR A 60 (SESSENTA DIAS). LEI 9.656/98 QUE AUTORIZA O CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO. ENVIO DE NOTIFICAÇÃO AO AUTOR COMPROVADO. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. FALTA DE REPASSE DOS VALORES PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE NÃO PODE SER IMPUTADA AO PLANO DE SAÚDE. OBRIGAÇÃO DE AMBAS ÀS PARTES EM CUMPRIR SUA PARTE NA AVENÇA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1508672-9 - Colombo - Rel.: Ângela Khury - Unânime - - J. 03.11.2016)

Assunto: Necessidade de comprovação dos cuidados especializados para cobertura dos serviços de *home care* pelo plano de saúde.



AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE). RECURSOS DE AGRAVO RETIDO INTERPOSTOS PELA UNIMED DE LONDRINA. AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO. NÃO CONHECIDOS. APELAÇÃO 1. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DO "HOME CARE". MÉDICO ASSISTENTE DO AUTOR QUE PRESCREVEU A INTERNAÇÃO DOMICILIAR ESCLARECE, EM JUÍZO, QUE O PACIENTE PRECISA DE CUIDADOS DA FAMÍLIA E NÃO CUIDADOS ESPECIALIZADOS, DISPENSANDO O "HOME CARE". RECURSO NÃO PROVIDO. APELAÇÃO 2. MAJORAÇÃO DA IMPORTÂNCIA ARBITRADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

(TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1486886-7 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Ângela Khury - Unânime - - J. 03.11.2016)

Assunto: Inexistência de dever de indenizar quando a consumidora que, mesmo tendo recebido negativas anteriores, é admitida posteriormente em plano de saúde como dependente por mera liberalidade da operadora.



APELAÇÃO CÍVEL - PLANO DE SAÚDE - INCLUSÃO DA AUTORA, FILHA DE BENEFICIÁRIA, COMO DEPENDENTE - AUTORA QUE É A RESPONSÁVEL FINANCEIRA PELA AVENÇA - AUSÊNCIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EM RELAÇÃO À TITULAR DO PLANO - REQUISITO PREVISTO EM CLÁUSULA DESTACADA E DE FÁCIL COMPREENSÃO - OPERADORA QUE ACEITA O PEDIDO DE INCLUSÃO POR LIBERALIDADE - PRETENSÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS, À TÍTULO DE MENSALIDADES DO PLANO INDIVIDUAL - IMPOSSIBILIDADE- ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO - SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO E RECURSO ADESIVO PREJUDICADO. Considerando que a autora não atende ao requisito de dependência econômica em relação à titular do plano de saúde - sua mãe, previsto em cláusula contratual destacada e de fácil compreensão, mas ainda assim, a operadora permitiu, por opção, a sua inclusão como dependente, não há que se falar em ato ilícito oriundo das recusas anteriores, vez que embasadas na avença, nem tampouco em pagamento indevido das mensalidades referentes ao plano individual contratado antes da inclusão.

(TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1449462-7 - Curitiba - Rel.: Luiz Lopes - Unânime - - J. 03.11.2016)

73 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

31 recursos no STJ

02 recursos no STF



AGROPECUÁRIO

15 recursos no STJ

01 recurso no STF



INFRAESTRUTURA

02 recursos no STJ



PRODUÇÃO

01 recurso no STJ



CRÉDITO

06 recursos no STJ



HABITACIONAL

07 recursos no STJ



TRABALHO

05 recursos no STF



CONSUMO

03 recursos no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2136 - www.brasilcooperativo.coop.br

coop Cooperativas
construindo um
mundo melhor

44 SistemaOCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP